



## PROJETO MORADIA PRIMEIRO - DISTRITO FEDERAL

### 1. IDENTIFICA4O

**Institui4o Proponente:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes)

**CNPJ:** 04.251.080/0001-09

**Endere4o:** SEPN Quadra 515, Lote 2, Bloco B Ed. Espa4o 515 - Asa Norte

**CEP:** 70.770-502

**Telefone:** 3773-7248

**Email:** gabinete@sedes.df.gov.br

#### **Respons4vel pela Institui4o Proponente:**

**Nome:** Jean Marcel Pereira Rates

**CPF:** 013.574.051-70

**Endere4o:** SEPN Quadra 515, Lote 2, Bloco B Ed. Espa4o 515 - Asa Norte

**CEP:** 70.770-502

**Telefone:** (61) 3773-7200

**E-mail:** [sedes.executiva@sedes.df.gov.br](mailto:sedes.executiva@sedes.df.gov.br)

#### **Respons4vel pelo Projeto:**

**Nome:** Coracy Coelho Chavante

**Endere4o:** SEPN Quadra 515, Lote 2, Bloco B, 2º andar, Subsas

**CEP:** 70.770-502

**Telefone:** (61) 3773-7221

**E-mail:** subsas@sedes.df.gov.br

### 2. CONSIDERA4OES GERAIS

2.1. Desde 2015, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes) vem discutindo e implementando a4es inspiradas no modelo *Housing First* com o objetivo de enfrentar o problema da falta de moradia entre pessoas em situa4o de rua.

2.2. Por meio de financiamento do Governo Federal da ent4o Secretaria Nacional de Pol4ticas sobre Drogas, a Sedes desenvolveu o Projeto Cuidando da Vida, que consistiu na oferta de moradia individual, integrada ao acompanhamento socioassistencial, para pessoas em situa4o cr4nica de rua. O projeto teve como p4blico pessoas que usam drogas e/ou possuem agravos de sa4de mental, com longo hist4rico de situa4o de rua, pertencentes ao territ4rio do Setor Comercial Sul do Plano Piloto. O projeto atuou em diferentes eixos, sendo um deles o habitacional, que previa a implanta4o de 30 moradias no modelo *Housing First* pelo per4odo de 12 meses, com apoio semanal, ofertado por equipe formada por trio de profissionais - redutor de danos, educador terap4utico e facilitador (pessoa com viv4ncia de situa4o de rua). Essa iniciativa piloto foi executada entre os anos de 2017 e 2018, por meio de parceria com uma Organiza4o da Sociedade Civil (OSC), e foi objeto de pesquisa avaliativa, o que permitiu a sistematiza4o de aprendizados sobre a experi4ncia.

2.3. Mais recentemente, no ano de 2020, a Sedes participou, em conjunto com a SEDUH e a CODHAB[1], de C4mara T4cnica de revis4o do Plano Distrital de Habit4o de Interesse Social (PLANDHIS), na qual, dentre outras atividades, foi elaborada uma proposta de regula4o do Programa Moradia Primeiro no Distrito Federal. Componentes desse coletivo participaram tamb4m do Semin4rio Internacional Brasil – Uni4o Europeia sobre Moradia para Popula4o em Situa4o de Rua, realizado em dezembro de 2019, que se prop4s a ser um espa4o de encontro de pessoas e institui4es que atuam na implementa4o do modelo “*Housing First*” em Portugal, Espanha, Chile e no Brasil.

2.4. A partir dessa trajet4ria e da previs4o de aloca4o de Emenda Parlamentar de Bancada, oriunda do Congresso Nacional, para execu4o de projeto de moradia destinado a pessoas em situa4o de Rua do DF, a Sedes formulou o presente projeto. A proposta, para al4m dos conhecimentos acumulados nas experi4ncias acima mencionadas, utilizou como refer4ncia os guias e manuais do *Housing First* utilizados nos Estados Unidos[2], Canad4[3] e Europa[4] e considerou a publica4o nacional que apresenta experi4ncias de moradia para popula4o em situa4o de rua na Europa e no Brasil[5].

2.5. Uma vez que a proposta se encontra no campo da Pol4tica P4blica de Assist4ncia Social, o seu desenho foi formulado de forma a ancorar a iniciativa na configura4o do Sistema 4nico de Assist4ncia Social (Suas), buscando-se refer4ncia nos servi4os socioassistenciais de car4ter residencial, especificamente no Servi4o de Acolhimento em Rep4blica e no Servi4o de Prote4o Social B4sica no Domic4lio. O esfor4o de articular o Modelo *Housing First* 4 Matriz dos Servi4os Socioassistenciais[6] pretende aprofundar a experi4ncia de execu4o desse tipo de interven4o de moradia apoiada no 4mbito do Suas, subsidiando sua eventual institucionaliza4o como uma modalidade de servi4o socioassistencial intersetorial, a ser executado de forma integrada 4 Pol4tica Habitacional de Interesse Social.

2.6. O Projeto Moradia Primeiro se estrutura em dois componentes que devem ser ofertados de forma simult4nea: i. a moradia acess4vel, segura e est4vel, podendo ser em unidades residenciais singulares ou congregadas (v4rias unidades individuais em um mesmo pr4dio) e ii. acompanhamento socioassistencial. A execu4o desses dois componentes na proposta aqui formulada envolve:

2.6.1. Aquisi4o, por meio de processo licitat4rio, de materiais de consumo a ser realizada por equipe da Sedes.

2.6.2. Celebra4o de parceria, por meio de termo de colabora4o, com organiza4o da sociedade civil (OSC) inscrita no Conselho de Assist4ncia Social do Distrito Federal. A institui4o deve ter miss4o institucional, experi4ncia e capacidade t4cnica compat4vel com as diretrizes do modelo *Housing First*, especialmente com foco no fortalecimento de v4nculos comunit4rios e sociais e a utiliza4o da abordagem de Redu4o de Danos. A OSC executar4 o projeto efetivando o acompanhamento socioassistencial com apoio 4 loca4o de im4veis e aquisi4o de bens de car4ter permanente necess4rios para acomoda4o das pessoas assistidas. Dessa forma, a loca4o de im4veis e aquisi4o de materiais ocorrer4 4 medida que a inclus4o das pessoas for efetuada no projeto. O intuito 4 que o acompanhamento englobe a execu4o de atividades de vida di4ria das pessoas atendidas com promo4o de sua autonomia e fortalecimento de sua rede comunit4ria.

2.7. Aspectos quantitativos da proposta, especialmente o n4mero de pessoas a serem beneficiadas e a composi4o da equipe, podem sofrer altera4es a depender da composi4o da emenda parlamentar autorizada (montante dispon4vel para execu4o despesa de custeio e para aquisi4o dos materiais necess4rios), da ades4o ao projeto, assim como de sua vig4ncia.

2.8. A presente vers4o incorpora sugest4es encaminhadas por representantes do Movimento Nacional de Popula4o em Situa4o de Rua, Defensoria P4blica do Distrito Federal, Conselho Regional de Psicologia, Gabinete da Deputada Distrital Arlete Sampaio, Frente Parlamentar Federal de Defesa dos Direitos da Popula4o em Situa4o de Rua, Universidade de Bras4lia e Gabinete da Deputada Federal 4rika Kokay.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Apesar dos avan4os na formula4o e implanta4o de pol4ticas p4blicas para popula4o em situa4o de rua nos 4ltimos dez anos, verifica-se que o atual leque de servi4os e programas n4o tem sido suficientes para assegurar o direito 4 moradia para esse p4blico. Para al4m da escassez de unidades habitacionais acess4veis, realidade

que afeta outras parcelas da população brasileira, as pessoas em situação de rua estão vulneráveis a uma série de outros fatores que ampliam as dificuldades de acesso e manutenção da moradia, como o preconceito, a estigmatização e a exclusão do mercado de trabalho formal.

3.2. Quando se trata de pessoas em situação de rua que possuem agravos de saúde mental, incluindo os decorrentes do uso de drogas, tal situação de desproteção social é agravada. Por exemplo, a taxa de prevalência de Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV) dentre as pessoas em situação de rua que usam drogas é extremamente elevada, cerca de dez vezes maior que a taxa populacional comum, com grande contágio de doenças sexualmente transmissíveis, baixa escolaridade, elevado envolvimento com criminalidades e violências e elevada vulnerabilidade social (médica e alta complexidades, tais como rompimento de vínculos familiares e comunitários) [7].

3.3. Atualmente, o Serviço Especializado em Abordagem Social (Seas), vinculado à Sedes, atende aproximadamente 3.000 pessoas em situação de rua, sendo que 90 estão inseridas no núcleo mais vulnerável desta população, por acumularem longo tempo de permanência nas ruas com agravos relacionados à saúde mental[8]. Parte significativa das pessoas que compõem esse núcleo apresenta um conjunto de necessidades não contempladas, relacionadas a direitos e segurança fundamentais (acolhida, renda, moradia). Desta forma, apesar da existência de equipamentos de saúde (Centro de Atenção Psicossocial - Álcool e Drogas (Caps ad), Consultório na Rua e Unidade Básica de Saúde) e de assistência social (Centro Pop e Serviço Especializado de Abordagem Social) nos território de permanência, e de serviços de moradia transitória (abrigo e casas de passagens) na rede de referência regionalizada, uma das principais características deste público é o baixo acesso aos serviços públicos.

3.4. Esse cenário evidencia que há uma limitação dos serviços existentes no atendimento das necessidades desse grupo, deficiência associada, sobretudo, à adoção de regras e critérios de acesso e permanência que desconsideram suas especificidades de saúde mental, assim como as escolhas dos usuários relacionadas ao consumo de drogas e ao estilo de vida da rua. Para intervir na situação exposta são necessários arranjos complexos da rede que exigem a estruturação e adaptação de novos serviços/dispositivos e modalidades de atendimento no âmbito do Suas, especificamente referente à Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidades. Desse modo, o presente projeto se propõe a desenvolver um projeto socioassistencial estruturado sob os moldes da metodologia *Housing First*/Moradia Primeiro.

3.5. O *Housing First* assume como pressuposto central de atuação que a primeira necessidade das pessoas em situação de rua que precisa ser atendida é a moradia, compreendendo que a segurança e a estabilidade por ela asseguradas são condições que permitem que outras questões, tais como o uso de drogas e o transtorno mental, sejam enfrentadas[9]. O modelo foi desenvolvido como uma alternativa à lógica conhecida por tratamento primeiro, abordagem tradicionalmente utilizada nos serviços de atenção à população em situação de rua que se baseia na premissa de que essas pessoas devem estar “prontas para morar” antes de serem inseridas em moradias independentes e permanentes.

3.6. O modelo propõe o acesso imediato de uma pessoa em situação crônica de rua (mais de cinco anos na rua, uso abusivo de álcool e outras drogas e com transtorno mental) a uma moradia segura, individual, dispersa no território do município e integrada à comunidade. A pessoa conta com acompanhamento regular de equipe formada por profissionais de diferentes áreas, de forma a responder às demandas apresentadas pela pessoa e apoiá-la a permanecer na moradia. Em função dos bons resultados alcançados em vários países, a metodologia *Housing First* vem se consolidando no cenário internacional como uma intervenção social baseada em evidências capaz de solucionar o problema da situação de rua entre pessoas com elevado grau de vulnerabilidade e exclusão social. O modelo vem sendo adotado pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania como a resposta de política pública para a saída definitiva de indivíduos e famílias da situação de rua.

3.7. Nesse sentido, o presente projeto persegue uma inovação no âmbito das políticas públicas voltadas para a população em situação de rua, incorporando os princípios e a metodologia do *Housing First* no âmbito dos serviços socioassistenciais voltados para a população em situação de rua. Dentro desta mesma lógica, a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC) permite agregar saberes, fazeres e recursos diversos, para integrar tais mudanças zelando pela eficiência tanto em termos técnicos quanto logísticos na execução do Projeto.

#### 4. OBJETO

4.1. Ofertar moradia subsidiada individual, integrada ao acompanhamento socioassistencial, para pessoas em situação crônica de rua no Distrito Federal na modalidade *Housing First*/Moradia Primeiro.

#### 5. OBJETIVOS

##### 5.1. Objetivo Geral

5.1.1. Assegurar moradia apoiada para até 200 pessoas em situação crônica de rua no Distrito Federal na modalidade *Housing First*/Moradia Primeiro.

##### 5.2. Objetivos Específicos

5.2.1. Promover a superação de barreiras de acesso à moradia e à redução de riscos e danos associados a situação de rua;

5.2.2. Promover a integração social, comunitária e territorial dos moradores;

5.2.3. Desenvolver meios de promoção da independência do beneficiário sobre a gestão da vida pessoal e da moradia;

5.2.4. Possibilitar o acesso dos beneficiários aos demais serviços públicos e políticas setoriais;

5.2.5. Prevenir o retorno para a situação de rua;

5.2.6. Desenvolver uma proposta metodológica sociassistencial do Moradia Primeiro adequada ao contexto da Política de Assistência Social; e

5.2.7. Sistematizar dados qualitativos e quantitativos de atendimento dos usuários vinculados ao projeto, contribuindo para vigilância socioassistencial, bem como para avaliação e monitoramento da iniciativa.

#### 6. METAS/PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS

META GERAL	PRODUTO	RESULTADOS ESPERADOS
Atender até 200 pessoas em unidades residenciais, as quais poderão, a depender do interesse dos moradores e condições da parceria, serem organizadas em moradias coletivas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquisição, por meio de processo licitatório, de materiais de consumo necessários para execução do projeto;</li> <li>• Celebração de parceria por meio de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil para operacionalização do projeto, englobando as seguintes atividades:               <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ Contratação da equipe encarregada pela execução do projeto;</li> <li>◦ Seleção dos participantes do projeto;</li> <li>◦ Locação de imóveis (moradias);</li> <li>◦ Estruturação das moradias com aquisição de materiais permanentes necessários;</li> <li>◦ Acompanhamento socioassistencial dos usuários.</li> </ul> </li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Redução das violações dos direitos socioassistenciais dos beneficiários, seus agravamentos ou reincidências, com estratégias perenes de prevenção ao retorno à situação de rua;</li> <li>• Fortalecimento da rede de serviços públicos e comunitários territoriais para atendimento das necessidades dos beneficiários, qualificando a rede protetiva para pessoas em situação de rua nas regiões do Distrito Federal;</li> <li>• Estruturação de proposta metodológica do Moradia Primeiro integrada às ofertas do Sistema Único de Assistência Social que possa ser replicada em outras unidades federativas e contribuir com a qualificação da política pública de assistência social para pessoas em situação de rua;</li> <li>• Qualificação da integração entre as políticas distritais para o atendimento de pessoas em situação de rua, especialmente entre assistência social, saúde, moradia e trabalho.</li> </ul>

#### 7. METODOLOGIA

7.1. A metodologia do projeto é orientada pelas seguintes diretrizes e princípios:

7.1.1. Priorização dos grupos populacionais em condição de maior vulnerabilidade social, risco pessoal e/ou social e que apresentem necessidades de elevado grau de acompanhamento;

7.1.2. Preservação da autonomia, da convivência comunitária e do acesso a bens e serviços públicos;

7.1.3. Centralidade nas necessidades dos usuários, visando à construção progressiva da sua autonomia nas atividades da vida cotidiana e à ampliação da inserção social;

7.1.4. Não vinculação do acesso e permanência na moradia à participação em tratamentos de saúde e/ou adesão à comportamentos de interrupção ou diminuição do

uso de drogas;

7.1.5. Contemplar os princípios da redução de danos e da reabilitação psicossocial, oferecendo ao usuário um amplo projeto de reintegração social, por meio de programas de alfabetização, de reinserção no trabalho, de mobilização de recursos comunitários, de autonomia para as atividades domésticas e pessoais e de estímulo à formação de associações de usuários, familiares e voluntários;

7.1.6. Favorecer que a pessoa beneficiada sinta confiança e estabilidade com relação à permanência na habitação.

7.2. O Projeto Moradia Primeiro se estrutura em dois componentes que devem ser ofertados de forma simultânea: i. a moradia acessível, segura e estável, podendo ser em unidades residenciais singulares ou congregadas (várias unidades individuais em um mesmo prédio) e ii. acompanhamento socioassistencial. A execução deverá observar padrões e orientações de funcionamento apresentados a seguir.

7.3. Como parte da execução, há o intuito de selecionar, por meio de edital de chamamento público, Organização da Sociedade Civil (OSC) para operacionalização do projeto. Para tal, pretende-se instruir processo administrativo interno para o certame nos primeiros meses do projeto para futura celebração de Termo de Colaboração. Ressalta-se que o GDF realizará o acompanhamento da execução por meio de equipe técnica desta Secretaria a ser designada. O acompanhamento, monitoramento, avaliação e a prestação de contas da parceria a ser celebrada serão realizados conforme estabelecido no ato normativo setorial da Sedes que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto nº 37.843/2016, qual seja, a Portaria Sedes nº 91/2020.

7.4. A OSC selecionada receberá também os recursos para **seleção, operacionalização, gestão/locação e manutenção dos imóveis das moradias (aluguel das residências para o programa e pagamento das despesas de água, luz, gás e possíveis custas condominiais, bem como, para aquisição dos bens permanentes necessários)**. Este item também será acompanhado e monitorado pela equipe designada desta Secretaria. Serão solicitados cópia dos contratos de locação, comprovantes dos pagamentos dos bens e serviços que vierem a ser adquiridos ou utilizados e visitas in loco (por parte da equipe da Sedes para verificar se os imóveis atendem as necessidades previstas no projeto. Ressalta-se que para essa parte da execução a OSC parceira deverá observar os valores indicados em pesquisas de preço realizadas pela equipe da Gerência de Compras da Sedes com intuito de garantir compatibilidade com os preços praticados no mercado. Outros documentos ou formas de monitoramento podem ser adotadas conforme avaliação da equipe técnica desta Pasta.

7.5. Com o intuito de garantir o sucesso do projeto, a proposta consiste em implementação escalonada nos seguintes termos e quantitativos com equipe profissional proporcional à cada etapa:

Etapa	Meses	Quantidade de usuários assistidos
Implementação	1 mês	Não haverá. Período para contratação de equipe e ajustes necessários.
Consolidação	2-6 meses (Total de 5 meses de execução com até 200 pessoas)	Até 200 usuários

## 7.6. Moradia adequada

7.7. A locação, gestão e estruturação das moradias será executada pela Organização da Sociedade Civil (OSC) que também efetivará a gestão técnica do projeto. Assim, os imóveis devem ser disponibilizados nos termos e condições estabelecidos neste plano de trabalho e de acordo com a demanda da equipe técnica responsável pelo acompanhamento socioassistencial dos beneficiários participantes do projeto, bem como, de acordo com a avaliação técnica da Sedes.

## 7.8. Escolha e estrutura das moradias

7.8.1. Participantes devem ter possibilidades de escolha do bairro, tipo de moradia, decoração e outros elementos relacionados estrutura da casa, assim como na definição da configuração da moradia (moradia individual ou coletiva com amigos e/ou familiares) dentro das possibilidades do projeto;

7.8.2. Caso haja valor de contribuição dos beneficiários no custeio da moradia, esta não deve ultrapassar o valor de 30% da renda familiar dos moradores, independente do seu ganho mensal e quando existente;

7.8.3. Os contratos de locação deverão ser intermediados e firmados pela OSC, que será encarregada pela gestão dos aluguéis referentes às moradias dos participantes do projeto;

7.8.4. As despesas com abastecimento de água e tratamento de esgoto, fornecimento de energia elétrica, de gás liquefeito de petróleo e tributos relativos à locação dos imóveis serão custeadas com recursos do projeto e devem estar previstas junto com o valor do aluguel das moradias;

7.8.5. Os acordos escritos firmados com os participantes não devem conter itens com responsabilidades que extrapolem as regras de ocupação comumente praticadas no mercado imobiliário, com exceção da responsabilidade em manter o encontro semanal com equipe de referência;

7.8.6. Poderão também ser utilizados imóveis de propriedade da CODHAB, disponibilizados para os beneficiários do projeto por meio do instrumento de concessão de uso, ou alugados de proprietários privados, por meio da estratégia habitacional de Locação Social, previsto pelo Decreto Distrital nº 37.438/2016, que institui o Programa Habita Brasília. Em caso de beneficiário em acompanhamento pelo Projeto Moradia Primeiro ser contemplado por programa habitacional no Distrito Federal de acordo com o Decreto Distrital nº 37.438/2016, que institui o Programa Habita Brasília seja por I- serviço de locação social ou III - a provisão habitacional por construção de novas unidades imobiliárias a equipe da OSC continuará o acompanhamento socioassistencial no âmbito do projeto porém dispensando o aluguel/recurso para locação do imóvel;

7.8.7. As moradias alugadas devem vir equipadas com mobiliários e utensílios mínimos suficientes para garantir conforto para uma pessoa morar, descansar, preparar e consumir alimentos, comprados com recursos do projeto e devem estar previstas na proposta da Organização da Sociedade Civil selecionada;

7.8.8. A aquisição de outros móveis, acessórios e itens de decoração, poderão ser incluídos posteriormente, de acordo com as preferências, necessidades e possibilidades de cada morador;

7.8.9. Os imóveis deverão ser residenciais (individual e familiar) e não coletivos como albergues e abrigos e atender os seguintes padrões:

7.8.10. Deverão ter aproximadamente de 20 a 40 metros quadrados e valor de aluguel estimado em R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), em média, podendo ser incluídos neste valor gastos com despesas com abastecimento de água e tratamento de esgoto, fornecimento de energia elétrica, de gás liquefeito de petróleo e tributos, e deverão estar localizados nas áreas destacadas neste plano de trabalho;

7.8.11. Os imóveis devem ser preferencialmente semimobiliados, na cozinha e no quarto, equipados com armários e/ou cômodas e camas de solteiro. O restante da mobília será adquirida pela Organização da Sociedade Civil (OSC) com recursos do projeto, conforme indicado em campo específico neste plano.

7.8.12. Garantir acesso privativo à quarto, banheiro e cozinha, podendo espaços de lazer e lavanderia serem compartilhados;

7.8.13. Apresentar boas condições de proteção contra intempéries, ameaças de incêndio, desmoronamento, inundação e demais fatores de risco à saúde e à vida;

7.8.14. Possuir espaços internos com boas condições para o exercício de, no mínimo, as quatro funções básicas da moradia: cozinhar, dormir, higienizar-se e socializar; devendo apresentar divisão mínima entre espaços sociais e dormitórios da moradia considerando a necessidade de espaços específicos para crianças e adultos;

7.8.15. Apresentar dimensionamento e configuração adequados à necessidade familiar respeitando a relação de até 3 pessoas por dormitório, evitando déficit habitacional por adensamento excessivo;

7.8.16. Para melhor uso do imóvel, é importante a consolidação de um plano de manutenção com avaliações periódicas da unidade habitacional;

7.8.17. Manutenção do imóvel, reparos da estrutura e reposição de itens de mobiliário (com exceção de itens de consumo) devem estar previstos no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada.

7.8.18. Deve estar prevista ainda oferta de nova moradia aos participantes, em caso de conflito com o proprietário/locatário ou de outros eventos que gerem a perda da moradia anterior, não havendo limite na quantidade de **realocações** realizadas por participante.

7.8.19. Ofertar serviço de transporte de carga/móveis/pertences e mudança para os beneficiários com orçamento do projeto e previsto no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil selecionada.

## 7.9. Condições mínimas da inserção territorial da moradia

7.10. As moradias devem estar localizadas em regiões bem cuidadas, conectadas e equipadas com serviços públicos como transporte, unidades básicas de saúde e acesso à comércio local. A proximidade com outros equipamentos públicos que promovam a integração social e comunitária é desejável, como bibliotecas, parques, centros culturais, dentre outros. Além disso, deve-se evitar territórios que sejam especialmente vulneráveis, pela presença de violência e ausência de proteção social.

- 7.11. São condições mínimas:
- 7.11.1. Estar inserido próximo de estações de transportes públicos e comércios de subsistência;
- 7.11.2. Localizar-se, obrigatoriamente, em uma região que possua cobertura socioassistencial e de saúde;
- 7.11.3. Estar localizado em áreas urbanas centrais, com o intuito de favorecer a integração do beneficiário com o território, bem como seu acesso aos serviços e equipamentos públicos e à rede de mobilidade urbana;
- 7.11.4. Preferencialmente, estar disperso no território, a fim de evitar o reforço dos estereótipos e estigmas relacionados à população em situação de rua;
- 7.11.5. Nos casos em que a distribuição dispersa não for possível e que haja a necessidade de utilizar diversos imóveis em um mesmo prédio ou condomínio habitacional, orienta-se que no máximo 20% das unidades habitacionais sejam utilizadas para o projeto.
- 7.11.6. A localização do imóvel deve permitir que os moradores tenham acesso facilitado, percorrendo curtas distâncias, preferencialmente possíveis de serem vencidas a pé, a Centros de Referência da Política de Assistência Social, Restaurantes Comunitários, Unidades Básicas de Saúde e Centros de Atenção Psicossocial (Caps).

## 7.12. **Acompanhamento socioassistencial**

7.13. O acompanhamento socioassistencial de responsabilidade da OSC compreende a oferta de apoio multidisciplinar, planejado e regular aos participantes ao longo de todas as fases do projeto. Essa ação deve apoiar e acompanhar a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e participação social, a inserção socioproductiva e o fortalecimento da autonomia das pessoas atendidas. Busca-se desenvolver e aprimorar a autogestão ou cogestão da residência (em casos de participantes que optem por compartilhar a moradia), possibilitando gradual autonomia e independência de seus moradores. A equipe técnica de referência visa contribuir com a gestão coletiva da moradia (administração financeira e funcionamento, integração dos usuários com serviços de base comunitária), acompanhamento psicossocial dos usuários e encaminhamento para outros serviços, programas e benefícios da rede socioassistencial e das demais políticas públicas.

## 7.14. **Detalhamento das atividades a serem desenvolvidas**

7.14.1. No processo de **escolha do imóvel**, a equipe deve **apoiar** a busca e identificação de espaços e territórios que sejam adequados às necessidades dos futuros moradores, sendo também responsável por construir **relação com os proprietários e realizar as mediações necessárias**. A equipe deve elencar 3 regiões administrativas em ordem de prioridade do usuário, de forma a viabilizar a locação dos imóveis. A equipe pode articular a concessão de subsídios específicos do governo destinados a aquisição de mobiliário extra, utensílios domésticos e objetos de decoração.

7.14.2. A equipe deve articular e viabilizar nova moradia aos participantes em caso de conflito com o proprietário/locatário ou de outros eventos que gerem a perda da moradia anterior, não havendo limite na quantidade de **realocações** realizadas por participante. Nos casos de interrupção da moradia, os participantes devem seguir em atendimento da equipe do projeto, inclusive para busca de alternativas de moradia.

7.14.3. A equipe também deve apoiar o morador na **manutenção da moradia**, na realização de tarefas domésticas, na aquisição de bens essenciais para organização do espaço, bem como na gestão do seu rendimento mensal. Para tal, deverá executar ações que promovam a estabilização econômica dos participantes (solicitação de benefícios de transferência de renda e planejamento financeiro). Os moradores deverão também ser incluídos nos benefícios de segurança alimentar e nutricional operacionalizados pelo órgão gestor da assistência social.

7.14.4. No âmbito das ações de **integração social e comunitária**, a equipe deve favorecer que os moradores desenvolvam papéis sociais relevantes dentro e fora do projeto, apoiar o desenvolvimento de contraturalidade social e a inserção em espaços de participação social e política, além de favorecer o estabelecimento de vínculos com pessoas vizinhas, alargando a rede de apoio dos moradores. Deverá também trabalhar com vizinhos e proprietários na prevenção de situações de crise e conhecer os recursos comunitários disponíveis e adequados para os beneficiários.

7.14.5. Para planejar e organizar as mencionadas ações, a equipe deve **elaborar e revisar sistematicamente o plano de acompanhamento individualizado** em conjunto com os participantes, contendo objetivos e estratégias particularizadas de cuidado, de acordo com as preferências dos moradores em diferentes áreas (saúde, assistência social, trabalho, educação, direitos humanos, integração comunitária, convivência familiar). Os serviços de apoio, assim como o plano de acompanhamento, são individuais e flexíveis, para atender as necessidades e especificidades de cada morador, sendo sua duração definida pela equipe técnica de referência.

7.14.6. Ressalta-se que a equipe deve favorecer o **engajamento dos participantes em ações de cuidado à saúde e que promovam a inserção social**. Entretanto, a participação em serviços externos de apoio, assim como a utilização de medicações para controle de sintomas, não pode ser exigida como critério para permanência na moradia. Da mesma forma, não deve ser exigido que os participantes interrompam o uso de álcool e outras drogas, devendo a equipe trabalhar de forma consistente com os princípios da redução de danos.

7.14.7. A **gestão do acompanhamento** de cada morador deverá ser realizada por um profissional da equipe que será responsável por fazer atendimentos diretos ao beneficiário – em especial de apoio à moradia e integração comunitária – e referenciá-lo a outros serviços da rede de atenção - saúde, assistência social, trabalho, dentre outros. Orienta-se que aspectos sociodemográficos (raça, idade, gênero) devem ser considerados na escolha dos técnicos de referência dos moradores.

7.14.8. O acompanhamento deverá ser realizado no contexto residencial, com frequência mínima semanal, em dias e horários acordados previamente com os moradores, e em outros espaços do território, de acordo com o plano de acompanhamento construído. Os participantes devem escolher, recusar ou alterar a intensidade da participação nos serviços disponibilizados em articulação com a rede (saúde, assistência social, educação e trabalho), com exceção do encontro semanal com equipe de referência.

7.14.9. O projeto, por meio da organização da sociedade civil, disponibilizará, no período noturno e finais de semana, por meio de sistema de rodízio/plantão, um profissional membro da equipe para oferecer apoio, via telefone celular.

## 7.15. **A composição da equipe de acompanhamento**

7.15.1. A equipe de acompanhamento do projeto deverá possuir competências, habilidades e valores alinhados aos objetivos do modelo moradia primeiro e atender a proporção de 1 educador social para cada 5 moradores, bem como 3 técnicos com formação em serviço social, psicologia e terapia ocupacional para cada 10 moradores e 1 apoio habitacional para cada 20 pessoas atendidas pelo Projeto. Essa equipe contará ainda com profissionais para realização de supervisão externa regular, tendo como foco a análise institucional e a construção e discussão de casos.

7.15.2. O acompanhamento dos moradores deve contar com apoio de pares que tenham história de superação da condição de vulnerabilidade social, capacidade de mediação da relação entre o público referenciado e as políticas públicas, facilitada pelo domínio da linguagem e da cultura da rua. O par deve ter status de membro da equipe.

## 7.16. **Referenciamento ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas)**

7.16.1. As equipes do Projeto Moradia Primeiro deverão ser referenciadas ao Creas, no sentido de contar com o suporte técnico deste equipamento na construção de estratégias compartilhadas de atendimento, realização de estudos de caso e vinculação de pessoas e famílias ao acompanhamento especializado no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PaeFi). Para tal, a instituição executora do projeto deverá manter processos e fluxos regulares de troca de informações com os Creas, de acordo com a área de abrangências das moradias ofertadas.

7.16.2. Haverá equipe designada na Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade (CPSM) para articular benefícios socioassistenciais e outras ações desempenhadas diretamente pela Sedes.

## 8. **FORMA DE EXECUÇÃO**

8.1. A proposta apresentada pode prestar atendimento a até 200 pessoas no período de execução do projeto. Com intuito de viabilizar a implantação e operacionalizar de forma qualificada a prestação do atendimento pretendido, indica-se que a implantação do projeto ocorrerá em lotes.

8.2. Assim, o primeiro mês será para a implantação do projeto, destinando-se a contratação de pessoal e organização administrativa da Organização da Sociedade Civil (OSC) parceira que executará o objeto.

8.3. Nos meses subsequentes serão realizadas as outras ações previstas para atendimento do público por lotes de até 50 pessoas. Após o primeiro mês e o período de implantação, a equipe será composta por grupo de profissionais que atendam 1 lote. A locação, aquisição de mobiliário pertinente e adequação dos imóveis deve ser feita na medida em que ocorrer a inserção dos indivíduos no projeto.

8.4. Por fim, pode-se efetivar a execução de mais três lotes mediante avaliação de necessidade, a critério da administração pública, totalizando no máximo, quatro lotes de até 50 pessoas, ou seja, 200 beneficiários (as). Caso haja a prorrogação do presente convênio e, conseqüentemente, do Termo de Colaboração, o tempo de

acompanhamento dos usuários poderá ser estendido, de modo a potencializar e qualificar os resultados esperados pelo projeto.

8.5. Importa destacar que a implementação de novos lotes e/ou a prorrogação da vigência estão sujeitas a análise da unidade técnica responsável pela gestão do projeto, de disponibilidade orçamentária e do consentimento dos partícipes envolvidos no projeto.

8.6. Diante disso, os recursos abaixo serão apresentados considerando-se atendimento a lotes de até 50 pessoas.

8.7. **Fases de execução**

AÇÕES	FASES DE EXECUÇÃO	INDICADOR DE EXECUÇÃO
<p>1. Adquirir, por meio de processo licitatório, o <b>material de consumo</b> necessário para a execução do projeto.</p> <p><b>AÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL</b></p>	1.1 Instrução de processo administrativo interno para tramitação de licitação para contratação de pessoa jurídica.	Processo autuado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social no Sistema Eletrônico de Informações - SEI
	1.2 Elaboração de Termo de referência para iniciar processo licitatório e tramitação nas instâncias cabíveis.	Minuta do Termo de referência
	1.3 Celebração de Termo de contratação com a entidade selecionada	Assinatura do contrato
	1.4 Acompanhamento da execução por meio de relatórios trimestrais com informações da contratada bem como por relatório final consolidado, ao término do contrato.	Relatórios trimestrais e final
<p>2. Contratar e manter, por meio de parceria com Organização da Sociedade Civil e intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes), <b>equipe</b> encarregada pela execução do projeto.</p> <p><b>AÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DA OSC PARCEIRA E SUPERVISÃO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. RESSALVADOS OS ITENS DESCRITOS COMO DE RESPONSABILIDADE DA SEDES.</b></p>	2.1 Seleção e contratação de equipe técnica para execução do projeto pela OSC.	Relatório de acompanhamento
	2.2 Acompanhar e supervisionar a contratação dos profissionais a serem contratados pela OSC.	Contratos de trabalho
	2.3 Capacitação da equipe acerca da metodologia Moradia Primeiro. Responsabilidade OSC e Secretaria de Desenvolvimento Social	Relatório de acompanhamento
	2.4 Criação, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, do perfil dos contratados no Sistema de Assistência Social - SAS.	Imagem do Sistema de Assistência Social - SAS ou Documento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI
	2.5 Inserção, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e pela OSC, dos participantes do projeto no Sistema de Assistência Social - SAS.	Imagem do Sistema de Assistência Social - SAS ou Documento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI
	2.6 Inserção ou atualização, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, do participante do Projeto no Cadastro Único do Governo Federal e similares no Distrito Federal.	Espelho do Cadastro
	2.7 Conexão com demais políticas públicas de acordo com as demandas do(a) beneficiário(a), como documentos de identificação, saúde, educação, trabalho, dentre outras. Responsabilidade: OSC	Relatório de acompanhamento
	2.8 Monitoramento das visitas individuais aos(as) beneficiários(as) com aplicação de formulário de acompanhamento de casos com dados quantitativos e qualitativos. Responsabilidade: OSC	Relatório de acompanhamento
	2.9 Levantar dados acerca da experiência dos participantes do projeto e sua transformação social. Responsabilidade: OSC	Relatório individual de acompanhamento
	2.10 Pagamentos realizados aos profissionais contratados. Responsabilidade: OSC	Relatórios mensais de pagamentos
	2.11 Intermediar, efetivar e comunicar a escolha e locação dos imóveis referentes às moradias com os proprietários ou responsáveis. Responsabilidade: OSC	Relatório de acompanhamento
<p>3. Buscar, identificar e locar espaços em territórios que sejam adequados às necessidades dos futuros moradores.</p> <p><b>AÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DA OSC PARCEIRA E SUPERVISÃO DA SEDES.</b></p>	3.1 Cabe à OSC, em parceria e com indicação técnica da Média Complexidade da SEDES/GDF, selecionar os participantes que serão atendidos pelo projeto.	Relatório de acompanhamento
	3.2 Cabe à OSC parceira a gestão dos aluguéis necessários e o mapeamento das áreas e das características de cada imóvel baseada nas descrições contidas neste plano de trabalho.	Relatório de acompanhamento
	3.3 Cabe à OSC realizar visitas com os participantes do projeto para a escolha de moradias.	Relatório de acompanhamento
	3.4 Cabe à OSC parceira firmar os contratos de aluguel dos imóveis selecionados	Cópia do contrato
	3.5 Cabe à OSC realizar o reconhecimento e inventário da unidade escolhida para locação, com preenchimento de lista de condições mínimas de habitação e dentro das demandas de dimensionamento e configuração para cada beneficiário e sua família quando for o caso e de acordo com os requisitos mínimos estabelecidos neste plano de trabalho.	Relatório de acompanhamento
<p>4. Estruturar e manter as moradias selecionadas com aquisições de materiais, eletrodomésticos, móveis, e demais itens necessários à boa instalação dos</p>	4.1 Cabe à OSC parceira, comprar e repor quando for o caso os itens de mobiliário para estruturação das moradias.	Relatório de acompanhamento
	4.2 Cabe à OSC parceira avaliar a satisfação dos participantes do projeto em relação às moradias.	Relatório de acompanhamento

moradores. <b>AÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DA OSC PARCEIRA E SUPERVISÃO DA SEDES.</b>	4.3 Cabe à OSC parceira ofertar a realocação e/ou mudança dos participantes do projeto quando necessário.	Relatório de acompanhamento, contratos, notas fiscais
	4.4 Cabe OSC parceira ofertar os serviços de manutenção das moradias.	Relatório de acompanhamento, contratos, notas fiscais
5. Criação e manutenção de estrutura física, logística, tecnológica e administrativa necessária para efetiva execução do projeto. <b>AÇÃO SOB RESPONSABILIDADE DA OSC PARCEIRA E SUPERVISÃO DA SEDES.</b>	5.1 Cabe à OSC parceira o Aluguel da sede administrativa da mesma por meio do recurso repassado à ela.	Relatório de acompanhamento, contratos, notas fiscais
	5.2 Cabe à OSC parceira disponibilizar equipamentos para o trabalho da equipe por meio do recurso repassado à ela.	Relatório de acompanhamento, contratos, notas fiscais
	5.3 Cabe à OSC parceira disponibilizar assessoria e consultoria técnica, contábil e jurídica por meio do recurso repassado à ela.	Relatório de acompanhamento, contratos, notas fiscais
	5.4 Cabe à OSC parceira e ao GDF a supervisão da equipe de trabalho	Relatório de acompanhamento, contratos, notas fiscais
	5.5 Cabe à OSC parceira a formação continuada da equipe de trabalho.	Relatório de acompanhamento, contratos, notas fiscais

## 9. RECURSOS HUMANOS

9.1. A equipe encarregada pela execução do projeto será formada por profissionais selecionados pela Organização da Sociedade Civil, preferencialmente, mediante processo seletivo, conforme perfil de cada cargo pertinente às ações do projeto.

9.2. Equipe profissional para atender 1 lote.

Cargo	Atribuições	Qtd.	Carga horária semanal	Qtd. meses	Remuneração Individual com Encargos (Mensal)	Remuneração total com Encargos (Mensal)	Remuneração Total (Vigência)
Coordenador Geral	<ul style="list-style-type: none"> <li>Articulação da rede de apoio ao projeto; constituição e administração da equipe;</li> <li>Planejamento e gestão de fundos;</li> <li>Gestão organizativa da equipe e das redes para maior eficiência e eficácia do dispositivo de trabalho;</li> <li>Planejar e avaliar as ações desenvolvidas, junto às equipes;</li> <li>Consolidar os dados do atendimento técnico para elaboração do relatório mensal;</li> <li>Participar de capacitações e formações continuadas promovidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal;</li> <li>Monitorar o cumprimento do objeto e das metas do Plano de Trabalho, consolidando informações a respeito da execução da parceria;</li> </ul>	01	40h	06 meses	R\$ 13.336,50	R\$ 13.336,50	R\$ 80.019,01
Coordenador Administrativo Financeiro	<ul style="list-style-type: none"> <li>Gestão administrativa e financeira do projeto;</li> <li>Gestão de pessoal e prestação de contas;</li> <li>Acompanhar, sob orientação da coordenação, o funcionamento geral do serviço;</li> <li>Realizar capacitação de monitoramento de dados junto as equipes;</li> <li>Tratar as informações técnicas para elaboração de relatórios;</li> <li>Analisar e supervisionar os instrumentais e protocolos;</li> <li>Desenvolver fluxo de monitoramento, avaliação e gerenciamento das informações dos beneficiários;</li> <li>Estabelecer padrões de qualidade das rotinas e processos, impacto das alterações e garantia da integridade dos dados;</li> <li>Realizar outras atividades pertinentes à função e que se fizerem necessárias.</li> </ul>	01	40h	06 meses	R\$ 11.280,52	R\$ 11.280,52	R\$ 67.683,14
Assessor Administrativo	<ul style="list-style-type: none"> <li>Articular e encaminhar as questões administrativas junto a gestão e a equipe;</li> <li>Apoiar na elaboração de relatórios;</li> <li>Atualizar informações e alimentar planilhas para monitoramento dos dados;</li> <li>Recebimento, elaboração e envio de documentos;</li> <li>Receber e conferir materiais, produtos e equipamentos que cheguem à unidade;</li> <li>Preenchimento de formulários e instrumentais do fluxo de usuários, e alimentar o banco de dados com essas informações;</li> <li>Apoiar a coordenação do projeto nas atividades necessárias.</li> </ul>	01	40h	06 meses	R\$ 6.008,94	R\$ 6.008,94	R\$ 36.053,61
Motorista	<ul style="list-style-type: none"> <li>Dirigir os veículos disponíveis para realizar as ações previstas em no projeto;</li> <li>Manter o veículo em boas condições de uso e segurança;</li> <li>Servir de apoio às equipes nas ações no território e no que se refere ao cuidado com o usuário;</li> <li>Alimentar planilhas, instrumentais de vistoria, controle de quilometragem e abastecimento;</li> <li>Participar das reuniões técnicas e capacitações promovidas pelo projeto.</li> </ul>	03	40h	05 meses	R\$ 5.156,61	R\$ 15.469,82	R\$ 77.349,12

Supervisor Técnico Regional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prestar apoio técnico de referência às equipes, orientando, supervisionando a dinâmica das atividades e intervenções realizadas pelos profissionais e dando suporte nas dificuldades emergentes;</li> <li>• Elaborar relatórios técnicos referentes ao monitoramento do projeto;</li> <li>• Supervisionar a equipe mediante reuniões periódicas;</li> <li>• Supervisionar e orientar a equipe técnica para o preenchimento dos formulários e instrumentais do fluxo de usuários;</li> <li>• Identificar, mobilizar e manter articulação permanente com instituições e agentes da rede territorial/regional para atendimento das necessidades dos moradores;</li> <li>• Participar das reuniões técnicas e grupos de estudos permanentes;</li> <li>• Acompanhar e monitorar os encaminhamentos realizados;</li> <li>• Contribuir para (re)inserção socioproductiva dos beneficiários, articulando parcerias com órgãos públicos e privados;</li> <li>• Organizar e apoiar o trabalho desenvolvido pelos profissionais de educação social;</li> <li>• Gestão de situações de crise e urgência dos moradores ligadas à vida cotidiana; dentre outras atividades que se fizerem necessárias e que sejam pertinentes à função.</li> </ul>	03	40h	05 meses	R\$ 7.347,32	R\$ 22.041,97	R\$ 110.209,83
Assistente Social	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contribuir com a gestão coletiva da moradia (administração financeira e funcionamento, integração dos usuários com serviços de base comunitária);</li> <li>• Gestão do processo de construção, implantação e revisão do planos de acompanhamento dos moradores;</li> <li>• Incluir usuários no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades, inclusive articulando a concessão de subsídios específicos destinados a manutenção e estruturação da moradia (alimentação, aquisição de mobiliário, utensílios domésticos e objetos de decoração);</li> <li>• Sensibilizar e orientar usuários, seus familiares e a comunidade quanto à utilização dos serviços disponíveis pelas redes SUAS e SUS e outras políticas setoriais;</li> <li>• Aplicar conhecimento sobre as estratégias de Redução de Riscos e de Danos para desenvolver atividades de promoção e prevenção, aos beneficiários;</li> <li>• Promover o fortalecimento dos vínculos comunitários e inserção na rede socioassistencial e de saúde.</li> </ul>	05	30h	05 meses	R\$ 8.143,39	R\$ 40.716,96	R\$ 203.584,79
Terapeuta Ocupacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contribuir com a gestão coletiva da moradia (administração financeira e funcionamento, integração dos usuários com serviços de base comunitária);</li> <li>• Gestão do processo de construção, implantação e revisão do planos de acompanhamento dos moradores;</li> <li>• Incluir usuários no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades, inclusive articulando a concessão de subsídios específicos destinados a manutenção e estruturação da moradia (alimentação, aquisição de mobiliário, utensílios domésticos e objetos de decoração);</li> <li>• Sensibilizar e orientar usuários, seus familiares e a comunidade quanto à utilização dos serviços disponíveis pelas redes SUAS e SUS e outras políticas setoriais;</li> <li>• Aplicar conhecimento sobre as estratégias de Redução de Riscos e de Danos para desenvolver atividades de promoção e prevenção, aos beneficiários;</li> <li>• Promover o fortalecimento dos vínculos comunitários e inserção na rede socioassistencial e de saúde.</li> </ul>	05	30h	05 meses	R\$ 7.461,52	R\$ 37.307,59	R\$ 186.537,94
Psicólogo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contribuir com a gestão coletiva da moradia (administração financeira e funcionamento, integração dos usuários com serviços de base comunitária);</li> <li>• Gestão do processo de construção, implantação e revisão do planos de acompanhamento dos moradores;</li> <li>• Incluir usuários no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades, inclusive articulando a concessão de subsídios específicos destinados a manutenção e estruturação da moradia (alimentação, aquisição de mobiliário, utensílios domésticos e objetos de decoração);</li> <li>• Sensibilizar e orientar usuários, seus familiares e a comunidade quanto à utilização dos serviços disponíveis pelas redes SUAS e SUS e outras políticas setoriais;</li> <li>• Aplicar conhecimento sobre as estratégias de Redução de Riscos e de Danos para desenvolver atividades de promoção e prevenção, aos beneficiários; promover o fortalecimento dos vínculos comunitários e inserção na rede socioassistencial e de saúde.</li> </ul>	05	30h	05 meses	R\$ 7.618,96	R\$ 38.094,78	R\$ 190.473,89
Apoio administrativo /habitacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gestão estratégica e operacional no que se refere à identificação de imóveis, contratos de locação, intermediações com locatário e manutenção estrutural das moradias;</li> <li>• Acompanhar os participantes no processo de escolha do imóvel, ajudando na busca e identificação de espaços e territórios que sejam adequados às necessidades dos futuros moradores, sendo também responsável por construir relação com os proprietários e realizar mediações, quando necessário;</li> <li>• Apoiar a supervisão regional, equipe técnica e de educação social no acompanhamento dos moradores.</li> </ul>	03	40h	05 meses	R\$ 5.462,71	R\$ 16.388,14	R\$ 81.940,71

Educador Social	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoiar e acompanhar a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e participação social, a inserção socioproductiva e o fortalecimento da autonomia dos moradores;</li> <li>• Identificar as necessidades de cuidados do usuário;</li> <li>• Apoiar o morador na manutenção da moradia, na realização de tarefas domésticas, na aquisição de bens essenciais para organização do espaço, nas relações com a vizinhança, bem como na gestão do seu rendimento mensal;</li> <li>• Identificar, reconhecer e intervir em situações que necessitam de mediação de conflito, a fim de evitar agravos;</li> <li>• Auxiliar o restante da equipe no conhecimento da comunidade e dos participantes;</li> <li>• Apoiar o técnico nas atividades necessárias;</li> <li>• Realizar abordagens utilizando a estratégia de redução de riscos e a de redução de danos;</li> <li>• Realizar escuta individual, grupal e familiar;</li> <li>• Realizar visitas domiciliares aos moradores;</li> <li>• Acompanhar os moradores em atividades significativas de cuidado e do cotidiano;</li> <li>• Apoiar os participantes no processo de escolha do imóvel, ajudando na busca e identificação de espaços e territórios que sejam adequados às necessidades dos futuros moradores.</li> </ul>	10	40h	05 meses	R\$ 5.211,87	R\$ 52.118,71	R\$ 260.593,53
<b>TOTAL</b>	-	<b>37</b>	-	-	<b>R\$ 77.028,34</b>	<b>R\$ 252.763,92</b>	<b>R\$ 1.294.445,57</b>

#### Planilha detalhada com encargos

Cargo	Salário Base	INSS Patronal	Férias	1/3 Férias	13º Salário	FGTS	FGTS sobre Férias, 1/3 e 13º	PIS	PIS Sobre férias, 1/3 e 13º	Verbas Rescisórias	Auxílio Alimentação	Demais Encargos Estimados	Remuneração com encargos	Quantidade
Coordenador Geral	R\$ 8.185,49	R\$ 1.637,10	R\$ 682,12	R\$ 227,37	R\$ 682,12	R\$ 654,84	R\$ 127,33	R\$ 81,85	R\$ 15,92	R\$ 327,42	R\$ 608,52	R\$ 106,41	R\$ 13.336,50	
Coordenador Administrativo Financeiro	R\$ 6.863,27	R\$ 1.372,65	R\$ 571,94	R\$ 190,65	R\$ 571,94	R\$ 549,06	R\$ 106,76	R\$ 68,63	R\$ 13,35	R\$ 274,53	R\$ 608,52	R\$ 89,22	R\$ 11.280,52	
Assessor Administrativo	R\$ 3.473,06	R\$ 694,61	R\$ 289,42	R\$ 96,47	R\$ 289,42	R\$ 277,84	R\$ 54,03	R\$ 34,73	R\$ 6,75	R\$ 138,92	R\$ 608,52	R\$ 45,15	R\$ 6.008,94	
Motorista	R\$ 2.924,92	R\$ 584,98	R\$ 243,74	R\$ 81,25	R\$ 243,74	R\$ 233,99	R\$ 45,50	R\$ 29,25	R\$ 5,69	R\$ 117,00	R\$ 608,52	R\$ 38,02	R\$ 5.156,61	
Supervisor Técnico Regional	R\$ 4.333,79	R\$ 866,76	R\$ 361,15	R\$ 120,38	R\$ 361,15	R\$ 346,70	R\$ 67,41	R\$ 43,34	R\$ 8,43	R\$ 173,35	R\$ 608,52	R\$ 56,34	R\$ 7.347,32	
Assistente Social	R\$ 4.845,75	R\$ 969,15	R\$ 403,81	R\$ 134,60	R\$ 403,81	R\$ 387,66	R\$ 75,38	R\$ 48,46	R\$ 9,42	R\$ 193,83	R\$ 608,52	R\$ 62,99	R\$ 8.143,39	
Terapeuta Ocupacional	R\$ 4.407,23	R\$ 881,45	R\$ 367,27	R\$ 122,42	R\$ 367,27	R\$ 352,58	R\$ 68,56	R\$ 44,07	R\$ 8,57	R\$ 176,29	R\$ 608,52	R\$ 57,29	R\$ 7.461,52	
Psicólogo	R\$ 4.508,48	R\$ 901,70	R\$ 375,71	R\$ 125,24	R\$ 375,71	R\$ 360,68	R\$ 70,13	R\$ 45,08	R\$ 8,77	R\$ 180,34	R\$ 608,52	R\$ 58,61	R\$ 7.618,96	
Apoio administrativo/habitacional	R\$ 3.121,78	R\$ 624,36	R\$ 260,15	R\$ 86,72	R\$ 260,15	R\$ 249,74	R\$ 48,56	R\$ 31,22	R\$ 6,07	R\$ 124,87	R\$ 608,52	R\$ 40,58	R\$ 5.462,71	
Educador Social	R\$ 2.960,46	R\$ 592,09	R\$ 246,71	R\$ 82,23	R\$ 246,71	R\$ 236,84	R\$ 46,05	R\$ 29,60	R\$ 5,76	R\$ 118,42	R\$ 608,52	R\$ 38,49	R\$ 5.211,87	1
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 45.624,23</b>	<b>R\$ 9.124,85</b>	<b>R\$ 3.802,02</b>	<b>R\$ 1.267,34</b>	<b>R\$ 3.802,02</b>	<b>R\$ 3.649,94</b>	<b>R\$ 709,71</b>	<b>R\$ 456,24</b>	<b>R\$ 88,71</b>	<b>R\$ 1.824,97</b>	<b>R\$ 6.197,75</b>	<b>R\$ 593,11</b>	<b>R\$ 77.028,34</b>	<b>3</b>
INSS Patronal	Alíquota de 20%													
FGTS	Alíquota de 8%													
PIS	Alíquota de 1%													
Verbas Rescisórias	Percentual estimado em 4% do Salário Base													
Demais encargos	Benefícios como auxílio transporte, seguros e outros benefícios (Aproximadamente 1,3% do Salário Base)													
Auxílio Alimentação	Valor tabela SINTIBREF DF 2024: R\$ 27,66 (Método do cálculo utilizado: 27,66*22 = 608,52)													

9.3. Indica-se que o valor total, com encargos trabalhistas, para atender até 50 pessoas: é **R\$ 1.294.445,57** (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

9.4. O valor previsto para atender quatro lotes de até 50 pessoas, máximo previsto neste plano, resultará no valor de **R\$ 5.177.782,27** (cinco milhões, cento e setenta e sete mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos).

#### 10. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DAS AÇÕES

10.1. A escolha dos locais de moradia deve considerar a existência de equipamentos públicos importantes para o atendimento a população em situação de rua, sobretudo com o perfil mencionado para atendimento neste projeto.

10.2. Diante disso, para subsidiar a identificação de imóveis adequados, apontamos oito regiões que dispõe, atualmente, da oferta dos serviços públicos necessários, tais como, Centros de Atenção Psicossocial (Caps), sobretudo os especializados na temática Álcool e outras Drogas (AD), uma vez que o público do projeto piloto será de pessoas com necessidades de saúde mental.

Região de Referência	Equipamentos de Assistência Social	Equipamentos da Rede de Atenção Psicossocial	Número de pessoas atendidas pelo SEAS com agravos de saúde mental
Taguatinga	Creas Cras Centro Pop	UBS Caps II	04
Brazlândia	Creas Cras Restaurante Comunitário	UBS Caps I	01
Guará	Cras Guará	UBS Caps AD	08
Brasília	Cras Brasília Creas Brasília Centro Pop	UBS Caps Candango Caps II	37

<b>Ceilândia</b>	Cras Cras Restaurante Comunitário	UBS Caps AD III	05
<b>Samambaia</b>	Cras Cras Restaurante Comunitário	UBS Caps III Caps AD III	22
<b>Planaltina</b>	Cras Cras Restaurante Comunitário	Caps II	02
<b>Núcleo Bandeirante</b>	Cras Núcleo Bandeirante Cras Samambaia Restaurante Comunitário Riacho Fundo	Caps II Riacho Fundo	09
<b>Sobradinho</b>	Cras Cras Restaurante Comunitário	Caps AD Caps II	01

## 11. CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O projeto será acompanhado pela equipe da Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade (CPSM), da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Essa unidade é responsável pela gestão dos serviços socioassistenciais voltados à população em situação de rua, tendo equipe com experiência em atividades relacionadas à execução e coordenação de políticas, programas e ações destinados ao público alvo do projeto.

11.2. Além disso, esse setor possui experiência acumulada na execução de outras iniciativas voltadas à moradia subsidiada: projeto cuidando da vida, concessão do benefício excepcional que se trata de um auxílio prestado no âmbito da política de assistência social no Distrito Federal, concedido em razão de desabrigo temporário e destinado, exclusivamente, ao pagamento de aluguel. Tem sido utilizado em alguns serviços para fortalecimento do processo de saída das ruas para público atendido nas unidades socioassistenciais.

11.3. Por fim, destaca-se que a equipe é composta por profissionais de diversas áreas (serviço social, psicologia, sociologia, dentre outras) que possuem experiência em diferentes níveis de execução de política pública, com destaque para execução de ações em parceria com a sociedade civil.

## 12. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

12.1. O Projeto Moradia Primeiro beneficiará pessoas em situação de rua com agravos de saúde mental, incluindo o relacionado ao uso de substâncias psicoativas, com prioridade para as que possuem maior histórico de vivência na rua e as que estejam em grande exposição à violência, ameaça de morte, vulnerabilidades em níveis complexos, e que voluntariamente desejam vincular-se ao projeto.

12.2. Os potenciais beneficiários poderão ser encaminhados pelo Serviço Especializado em Abordagem Social (Seas), pelo Centro Pop, pelos Centros de Atenção Psicossocial (Caps) e outros equipamentos de proteção social, que deverão avaliar cada caso e decidir, em conjunto coordenação do Projeto Moradia Primeiro composto pela equipe técnica da OSC e equipe de referência da CPSM, a inserção do usuário.

12.3. Os critérios para inclusão e permanência nas moradias devem ser flexíveis e orientados pelas diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, da Política do Ministério da Saúde para a Atenção Integral a Usuários de Álcool e outras Drogas, da Política Nacional e Distrital para a População em Situação de Rua, além dos preceitos da Abordagem de Redução de Danos e do modelo *Housing First*.

12.4. As condições de permanência na moradia devem estabelecer ao menos uma visita semanal das equipes de referência. Tal contrato deve ser claramente pactuado entre moradores e equipe de acompanhamento. Já os critérios de desligamento precisam ser claros, definidos em supervisão e apreciados pelos participantes do projeto, justificando de maneira evidente a motivação para a retirada do usuário do projeto.

12.5. Reconhece-se que há uma diversidade de perfis no segmento da população em situação de rua, que exige graus variados de acompanhamento para acesso e permanência na moradia, sendo a presente iniciativa voltada para as pessoas com maior necessidade de acompanhamento. Assim o projeto recepciona apenas a uma parcela da população em situação de rua devido a sua maior exposição à riscos e danos.

## 13. DETALHAMENTO DOS CUSTOS

### 13.1. LISTAGEM DE METAS/ETAPAS (Planilha a ser preenchida no SICONV)

META/ ETAPA Nº	ESPECIFICAÇÃO	ETAPAS	VALOR	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
META 01	Adquirir, por meio de processo licitatório, o material de consumo necessário para a execução do projeto.	Etapa única	R\$ 358.357,00	04/2024	10/2024
META 02	Contratar e manter, por meio de parceria com Organização da Sociedade Civil e intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes), equipe profissional encarregada pela execução técnica do acompanhamento socioassistencial do projeto.	Etapa 1: A implementação - primeiro mês: equipe composta apenas de Coordenador geral, coordenador administrativo financeiro e assessor administrativo. R\$ 122.503,84 Etapa 2: Execução 5 meses - todos os profissionais. R\$ 5.055.278,43	R\$ 5.177.782,27	07/2024	07/2026
META 03	Buscar, identificar e locar, por meio de parceria com Organização da Sociedade Civil e intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes), imóveis para moradia em territórios que sejam adequados às necessidades dos futuros moradores.	Etapa 1: Buscar, identificar e locar, por meio de parceria com Organização da Sociedade Civil e intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes), imóveis para moradia em territórios que sejam adequados às necessidades dos futuros moradores. R\$ 993.808,00 Etapa 2: Despesas com água, energia elétrica, impostos e condomínio dos imóveis alugados. R\$ 279.035,00	R\$ 1.272.843,00	08/2024	07/2026
META 04	Estruturar e manter, por meio de parceria com Organização da Sociedade Civil e intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes), as moradias selecionadas com aquisições de materiais, eletrodomésticos, móveis, e demais itens necessários à boa instalação dos moradores.	Etapa única	R\$ 899.921,14	08/2024	07/2026

META 05	Criação e manutenção, pela Organização da Sociedade Civil parceira, de estrutura física, logística, tecnológica e administrativa necessária para efetiva execução do projeto.	Etapa 1: Refere-se aos itens que serão executados em menos quantidade durante o 1º mês de vigência da parceria. Trata-se da etapa de implementação. R\$ 5.546,75 Etapa 2: Refere-se aos demais itens que não tem diferenciação de quantidade na execução do objeto durante a vigência total. R\$ 660.353,53	R\$ 665.900,28	07/2024	07/2026
TOTAL			<b>R\$ 8.374.803,69</b>		

**BENS E SERVIÇOS POR META/ETAPA (Planilha a ser preenchida no SICONV)**

META 01 - Aquisição de material de consumo				
ITEM	ITEM - DESCRIÇÃO SUMÁRIA	QTD. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Prato de vidro fundo: Prato Material: Vidro , Aplicação: Refeição , Tamanho: Não Aplicável , Características Adicionais: Fundo	1.000	R\$ 4,48	R\$ 4.480,00
02	Faqueliro Conjunto De Talheres Em 100% Aço Inox: Com 24 Peças , Faqueliro, Conjunto De Talheres, Em 100% Aço Inox Com 24 Pecas: 6 Colheres, 6 Garfos, 6 Facas E 6 Colheres Para Café.	400	R\$ 55,00	R\$ 22.000,00
03	Copo de vidro 200ml: Copo, Material Vidro, Aplicação Residencial, Tipo Uso Líquidos, Capacidade 200ML, Utilização Reutilizável, Características Adicionais Liso, Incolor, Transparente	1.400	R\$ 3,06	R\$ 4.284,00
04	Pano de chão: Pano Branco Alvejado Para Chão, Bolsa Tipo Saco, Duplo, 100% De Algodão, Pré Amaciado, Super Resistente, Com Trama Grossa (Bem Fechada), Com Costura Reforçada, Medindo No Mínimo 60X80cm	1.000	R\$ 3,57	R\$ 3.570,00
05	Vassoura: Vassoura - Material Cerdas: Náilon, Material Cepa: Polipropileno, Comprimento Cepa: 25 Cm, Características Adicionais: Com Ponteira Alça, Cabo Rosqueado De 1,20 M	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
06	Rodo Material Cabo: Madeira Plástica , Material Suporte: Madeira , Comprimento Suporte: 60 CM, Cor: Suporte E Cabo Natural , Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1,20 M, Com Rosca	400	R\$ 7,80	R\$ 3.120,00
07	Bacia De Alumínio 5 Litros: Material: Alumínio; Não Acompanha Tampa Medidas Aproximadas: 8,5 Cm X 35 Cm X 35 Cm. Uso multiuso	400	R\$ 21,26	R\$ 8.504,00
08	Balde de plástico 10L: Balde Plástico Especificação: Em Polietileno - Balde Plástico Especificação: Em Polietileno, Alça Em Aço Zincado Capacidade De 10L.	400	R\$ 7,92	R\$ 3.168,00
09	Pano de prato em algodão: Material: Algodão Cru, Comprimento: 75 CM, Largura: 50 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Absorvente/Lavável e Durável	1.000	R\$ 2,95	R\$ 2.950,00
10	Lençol de solteiro em algodão s/ elástico: lençol s/elastico,solteiro,tec.misto,67%pol/33%alg.med(1,40x2,20)m, lençol sem elástico, de solteiro, tecido misto, 67% poliéster e 33% algodão, medindo (l x c) (1,40x2,20)m, na cor branco, liso, acabamento com bainha de 4 cm em toda a extensão, etiqueta de acordo com a resolução conmetro n. 02, de 06/5/2008	1.000	R\$ 23,95	R\$ 23.950,00
11	Travesseiro: Revestimento: 100% Algodão , Comprimento: 70 Cm, Largura: 50 Cm, Características Adicionais: Enchimento 100% Poliéster , Altura: 10 CM	800	R\$ 18,00	R\$ 14.400,00
12	Toalha de banho: Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,20 X 0,65 M, Cor: Branco, Gramatura Mínima: 300 G/M2, Características Adicionais: Tecido Felpudo	1.400	R\$ 26,20	R\$ 36.680,00
13	Toalha de rosto: Material: 90% Algodão E 10% Poliéster, Cor: Branca, Comprimento: 80 Cm, Largura: 48 Cm, Características Adicionais: 500 G/M2, Costura Dupla Nas Bordas, Tipo: Felpuda	1.400	R\$ 12,13	R\$ 16.982,00
14	Kit Higiene Pessoal. Kit embalado individualmente em embalagem impermeável e reforçada, de forma que não danifique os itens. Kit composto por: 02 unidades - Sabonete neutro 90 g 01 unidade - Creme dental 90g 01 unidade - Shampoo Adulto para uso diário 500ml 01 unidade - Escova dental 01 unidade - Fio Dental Material 100m	400	R\$ 22,91	R\$ 9.164,00
15	Jogo de panela com 05 peças 01 caçarola de 20 cm de diâmetro com 3 litros; 01 panela de 16 cm de diâmetro com 1,5 litros; 1 panela de 14 cm de diâmetro com com 1,8 litros; 1 fervedor de 20 cm de diâmetro; 1 frigideira com 20 cm de diâmetro com 4,5 litros. Em alumínio, revestimento externo e interno em antiaderente starflon, alças e cabos em baquelite antitérmico e tampas com saída de vapor.	250	R\$ 226,86	R\$ 56.715,00
16	Registro regulador de gás completo c/mangueira, 1,25mt e abraçadeira fogão a gás registro composto por borracha, termoplástico, zama com carbono, material não ferroso, embalagem de papelão envolto por plástico de proteção contendo um regulador de gás, uma mangueira e duas abraçadeiras, de - registro para fogão a gás registro completo para fogão. Deve ter registro no órgão competente.	250	R\$ 40,99	R\$ 10.247,50
17	Filtro de água de torneira: torneira - torneira material corpo: metal , tipo: filtro , diâmetro: 1 1/2 pol, acabamento superficial: cromado , características adicionais: com bica móvel longa e bico arejador , aplicação: cozinha, cor: prateada	250	R\$ 86,49	R\$ 21.622,50
18	Colchão de solteiro, espuma selada com densidade 45: colchão para solteiro, tipo espuma selada, medindo 188 X 78 X 20 cm, com capacidade para suportar até 150 Kg, revestido em tecido 100% poliéster, com tratamento antiácido, antialérgico, antifungo, antibactéria, acabamento bordado em matelasse, fabricado conforme norma NBR/ABNT vigentes, com prazo de garantia de no mínimo 12 meses, adicionado de forma adequada.	400	R\$ 233,70	R\$ 93.480,00
19	Capa protetora uso médico - Capa Protetora Uso Médico Tipo: Impermeável , Aplicação: Colchão , Dimensões: Cerca De 190 X 80 X 20 Cm	400	R\$ 50,60	R\$ 20.240,00
<b>TOTAL</b>		-	-	<b>R\$ 358.357,00</b>

Descrição utilizada na plataforma Transferegov:  
Quantidade: Unidade descrita  
Valor unitário: valor da unidade descrita  
Valor total: quantidade X valor unitário

META 02 - Contratar e manter equipe profissional da OSC			
Cargo / Quantidade de funcionários	Quantidade (Meses)	Remuneração total com encargos mensal (Valor unitário)	Remuneração total com encargos - 6 meses / 4 lotes (Valor total)
1 Coordenador Geral /4	6	R\$ 53.346,01	320.076,04
2 Coordenador administrativo financeiro /4	6	R\$ 45.122,09	270.732,55
3 Assessor Administrativo /4	6	R\$ 24.035,74	144.214,44
4 Motorista /12	5	R\$ 61.879,30	309.396,47
5 Supervisor Técnico Regional /12	5	R\$ 88.167,87	440.839,34
6 Assistente Social /20	5	R\$ 162.867,84	814.339,16
7 Terapeuta Ocupacional /20	5	R\$ 149.230,36	746.151,74
8 Psicólogo /20	5	R\$ 152.379,12	761.895,55
9 Apoio administrativo / habitacional /12	5	R\$ 65.552,57	327.762,85
10 Educador Social /40	5	R\$ 208.474,83	1.042.374,12
<b>TOTAL 148</b>		<b>R\$ 1.011.055,74</b>	<b>R\$ 5.177.782,27</b>

Quantidade de funcionários: Quantidade de profissionais prevista para 4 lotes. Ou seja, número de profissionais por cargo para atender até 200 pessoas.

**Descrição utilizada na plataforma Transferegov:**

Quantidade: Quantidade de meses da execução.

Valor unitário: Remuneração total com encargos por mês para cada grupo de profissionais por cargo.

Valor total: Remuneração total com encargos, para atender a até 200 pessoas por 6 meses.

Resalta-se que os cargos coordenador geral, coordenador administrativo financeiro e assessor administrativo estão previstos por 6 meses (um mês a mais para período de implementação - contratação de pessoal, aluguel de espaço e organização da OSC para execução) e o restante dos cargos por 5 meses.

META 03 - Buscar e locar imóveis			

	Ação	Quantidade (meses)	Valor estimado para 4 lotes / 1 mês (Valor unitário)	Valor estimado para 4 lotes / 5 meses (Valor total)
1	Locação de imóveis	5	R\$ 198.761,60	R\$ 993.808,00
2	Despesas com água, energia elétrica, impostos e condomínio	5	R\$ 55.807,00	R\$ 279.035,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 254.568,60</b>	<b>R\$ 1.272.843,00</b>
<b>Descrição utilizada na plataforma Transferegov:</b>				
Quantidade: Número de meses (5 meses)				
Valor unitário: Valor total para aluguel de 200 imóveis acrescido do valor para custear despesas de 200 imóveis por um mês.				
Valor total: Valor unitário X quantidade. Ou seja, valor total para aluguel de 200 imóveis acrescido do valor para custear despesas de 200 imóveis por um mês X 5 meses.				
<b>META 04 - Estruturar e manter e manter moradias com aquisição de materiais, eletrodomésticos, móveis e demais itens necessários</b>				
	Item / Quantidade por lote	Quantidade (4 lotes)	Valor unitário	Valor 4 lotes (Valor total)
4	Fogão de mesa duas bocas portátil / 50	200	R\$ 277,51	R\$ 55.502,00
5	Refrigerador 240 litros / 50	200	R\$ 1.818,68	R\$ 363.736,00
6	Botijão de gás / 50	200	R\$ 196,94	R\$ 39.388,00
7	Cômoda 05 gavetas em madeira / 25 e um com 26	101	R\$ 593,97	R\$ 59.990,97
8	Cama de solteiro em madeira / 50	200	R\$ 274,00	R\$ 54.800,18
9	Sofá 02 e 03 lugares em couro sintético / 50	200	R\$ 1.273,21	R\$ 254.642,00
10	Armário cozinha 02 portas / 25	100	R\$ 278,25	R\$ 27.825,00
11	Mesa com duas cadeiras / 3 lotes com 16 e um com 15	63	R\$ 699,00	R\$ 44.037,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 899.921,14</b>
<b>Descrição utilizada na plataforma Transferegov:</b>				
Quantidade: quantidade total de unidades descritas				
Valor unitário: valor da unidade descrita				
Valor total: Valor dos 4 lotes, ou seja, quantidade total X valor unitário				
<b>META 05 - Manutenção de estrutura física, logística, tecnológica e administrativa (ao longo da vigência)</b>				
	Item / Quantidade	Quantidade de meses	Valor Unitário	Valor total
1	Supervisão Externa /6	06	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
2	Formação continuada (hora-aula) / 01	06	R\$ 666,66	R\$ 3.999,96
3	Telefonia e internet /03	06	R\$ 462,00	R\$ 2.772,00
4	Locação de veículo (tipo passeio no mínimo 5 lugares) <u>Etapa 1</u> /01	01	R\$ 2.358,33	R\$ 2.358,33
5	Locação de veículo (tipo passeio no mínimo 5 lugares) <u>Etapa 2</u> /12	05	R\$ 28.299,96	R\$ 141.499,80
6	Combustível (mês) <u>Etapa 1</u> /01	01	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00
7	Combustível (mês) <u>Etapa 2</u> /20	05	R\$ 32.400,00	R\$ 162.000,00
8	Lavagem de veículo - <u>Etapa 1</u> /01	01	R\$ 66,42	R\$ 66,42
9	Lavagem de veículo - <u>Etapa 2</u> /12	05	R\$ 797,04	R\$ 3.985,20
10	Motorista - pagamento de diárias para motorista que irá cobrir eventuais atestados médicos - 30 diárias previstas. Custo estimado da diária mais impostos. /30	01	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
11	Serviço de gerais de manutenção elétrica, hidráulica e outros /01	06	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
12	Serviço de transporte de cargas /200	05	R\$ 40.000,00	R\$ 200.000,00
13	Contabilidade 1 SM fixo (R\$ 1.412,00) + 30 reais por trabalhador (variável por mês). <u>Etapa 1</u> /03	01	R\$ 1.502,00	R\$ 1.502,00
14	Contabilidade 1 SM fixo (R\$ 1.412,00) + 30 reais por trabalhador (variável por mês). <u>Etapa 2</u> /148	05	R\$ 5.852,00	R\$ 29.260,00
15	Serviço de assessoria e consultoria técnica para medicina do trabalho (admissões, demissões, PCMSO, LTCAT, AET...) /01	06	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
16	Serviço de assessoria e consultoria jurídica /01	06	R\$ 1412,00	R\$ 8.472,00
17	Serviço de manutenção de eletrodomésticos e informática /01	06	R\$ 83,33	R\$ 499,98
18	Aluguel de imóvel para sede administrativa da OSC no Plano Piloto + IPTU + Condomínio /01	06	R\$ 6.000,00	R\$ 36.000,00
19	Aluguel Celulares /07	06	R\$ 1.527,26	R\$ 9.163,56
20	Aluguel Notebooks /28	06	R\$ 3.682,00	R\$ 22.092,00
21	Aluguel Impressora /02	06	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
22	Outras despesas mensais (insumos de escritório, luz/água, cartucho impressão, xeróx, serviços gerais, limpeza, camisetas extras, serviços de transporte emergencial - plantão, máscara, álcool em gel, produtos limpeza, entre outros). /01	06	R\$ 2.668,17	R\$ 16.009,03
<b>TOTAL</b>			<b>-</b>	<b>R\$ 665.900,28</b>
Há unidades e serviços que serão efetivados em menor quantidade, no período de implementação. Dessa forma, foram apresentadas no período um apenas esses itens com quantitativo reduzido. No período 2, estão os itens e serviços os itens com quantitativo total já ampliado.				
<u>Etapa 1:</u> Refere-se aos itens que serão executados em menos quantidade durante o 1º mês de vigência da parceria. Trata-se da etapa de implantação.				
<u>Etapa 2:</u> Refere-se aos demais itens que não tem diferenciação de quantidade na execução do objeto durante a vigência total.				
<b>Descrição utilizada na plataforma Transferegov:</b>				
Quantidade: quantidade de meses da execução.				
Valor unitário: valor da unidade ou serviço apresentada.				
Valor total: quantidade X valor unitário.				

#### 14. CONTRAPARTIDA

- 14.1. Em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal disporá de recursos financeiros no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) para participação na contrapartida ao repasse de recursos destinados ao Projeto Moradia Primeiro, vinculado ao Distrito Federal, cujo objetivo é promover a superação da situação de rua e a garantia dos direitos humanos de famílias e indivíduos.
- 14.2. Os recursos estão disponíveis na Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, conforme rubrica orçamentária abaixo especificada, disponibilidade anexa aos autos.
- 14.3. Unidade: 17.902 -Fundo de Assistência Social
- 14.4. Função: 08 - Assistência Social
- 14.5. Sub-função: 244 - Assistência Comunitária
- 14.6. Programa: 08.244.6228.9073.0007 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS-DISTRITO FEDERAL
- 14.7. Natureza da despesa: 335043 - Subvenções Sociais

#### 15. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	CONCEDENTE	PROPONENTE	VALOR TOTAL
335043	Organização da Sociedade Civil: contratação de Pessoal	R\$ 5.177.782,27	-	R\$ 5.177.782,27
335043	Organização da Sociedade Civil: manutenção e logística	R\$ 665.900,28	-	R\$ 665.900,28
335043	Licitação: Estruturação das moradias: materiais de consumo	R\$ 358.357,00	-	R\$ 358.357,00
445042	Organização da Sociedade Civil: aquisição de bens permanentes	R\$ 899.921,14	-	R\$ 899.921,14
335043	Organização da Sociedade Civil: aluguel de imóveis	R\$ 1.189.843,00	R\$ 83.000,00	R\$ 1.272.843,00

TOTAL	R\$ 8.291.803,69	R\$ 83.000,00	R\$ 8.374.803,69
-------	------------------	---------------	------------------

## 16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE			
AÇÃO	RECURSO	DATA INICIAL	DATA FINAL
JULHO	R\$ 6.000.000,00	01/06/2024	10/07/2024
OUTUBRO	R\$ 1.145.901,85	01/10/2024	10/10/2024
NOVEMBRO	R\$ 1.145.901,84	01/11/2024	10/11/2024

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONVENIENTE			
META/ETAPA	RECURSO	DATA INICIAL	DATA FINAL
META 3	R\$ 83.000,00	01/12/2024	30/12/2024

## 17. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS/FASE

META/ETAPA	PERÍODO (MÊS)					
	01	02	03	04	05	06
META 1	x	x	x	x		
META 2		x	x	x	x	x
META 3		x	x	x	x	x
META 4		x	x	x	x	x
META 5	x	x	x	x	x	x
Monitoramento, avaliação e prestação de contas	x	x	x	x	x	x

## 18. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

18.1. A execução do projeto será monitorada por meio de instrumentos, metas e indicadores definidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Deverão ser realizadas minimamente as seguintes atividades:

18.1.1. Manutenção de espaço regular de controle social do projeto, que viabilize o acompanhamento e monitoramento da iniciativa por agentes e instituições de defesa dos direitos da população em situação de rua;

18.1.2. Reunião periódica com a SEDES, para promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da Parceria;

18.1.3. Pesquisa de satisfação com os(as) beneficiários(as) do plano de trabalho e utilizando os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, com elaboração de relatório e entrega posterior à SEDES;

18.1.4. Reuniões periódicas com a Comissão de Monitoramento e Avaliação, criada pela SEDES nos termos do art. 35 da Lei nº 13.019/2014;

18.1.5. Reuniões periódicas com o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Distrital para a População em Situação de Rua, bem como outras organizações da sociedade civil envolvidas com a defesa dos direitos da população em situação e de pessoas com agravos de saúde mental;

18.1.6. Entrega de relatórios de execução do objeto da parceria, em formato e periodicidade estabelecidos no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC e normativas complementares da SEDES;

18.1.7. Realização de avaliação de implantação do projeto, utilizando os critérios e parâmetros definidos pelo *Housing First*; e

18.1.8. Realização de avaliação de impacto do projeto, identificando as mudanças geradas nos(as) beneficiários(as).

18.1.9. As ações de monitoramento e de avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

## 19. FUTURO DO PROJETO / SUSTENTABILIDADE

19.1. Tratando-se de um projeto com tempo determinado e de natureza piloto, um conjunto de medidas devem ser executadas para subsidiar a incorporação do Moradia Primeiro como ação continuada no Governo do Distrito Federal, bem como garantir a estabilidade habitacional das pessoas beneficiadas no projeto:

19.2. Sistematização da experiência;

19.3. Discussão com equipes das políticas públicas sobre a continuidade do trabalho após a finalização do Projeto, com vistas à estruturação de um programa governamental;

19.4. Garantir a transferência das pessoas beneficiadas no projeto para alternativas de moradia subsidiada, preferencialmente de caráter permanente e vinculadas à política habitacional;

19.5. Para garantir a estabilidade habitacional, poderá ainda ser utilizada a modalidade Benefício Excepcional, vinculada à política de assistência social; e

19.6. Preparação das pessoas atendidas para o encerramento do projeto, mantido o seu acompanhamento pela rede de serviços públicos estatais e outros vínculos sociais constituídos e ou restaurados a partir do trabalho desenvolvido.

### ELABORADO POR:

CORACY COELHO CHAVANTE  
Subsecretário de Assistência Social

### APROVADO POR:

JEAN MARCEL PEREIRA RATES  
Secretário-Executivo de Estado de Desenvolvimento Social

[1]Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH) e Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB).

[2] Housing First: The Pathways Model to end homelessness for people with mental illness and addiction. Sam Tsemberis, 2015.

[3] Canadian First toolkit: The At Home/Chez Soi experience. Disponível em: [www.housingfirsttoolkit.ca](http://www.housingfirsttoolkit.ca)

[4] Housing First Guide Europe. Disponível em: [www.housingfirstguide.eu](http://www.housingfirstguide.eu)

[5] É possível Housing First no Brasil?: experiências de moradia para população em situação de rua na Europa e no Brasil. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/populacao-em-situacao-de-rua>

[6] Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais

[7] Pesquisa Nacional sobre o uso de crack: quem são os usuários de crack e/ou similares do Brasil? quantos são nas capitais brasileiras? Rio de Janeiro: Editora ICICT/FIOCRUZ, 2014.

[8] Esse número é estimado, dada a flutuação natural desta população, que se desloca frequentemente em resposta a estímulos conjunturais e condições bastante instáveis de vida, bem como a existência de pessoas nessa condição que não foram identificadas pelo SEAS.

[9] Moradia Primeiro no contexto da política de drogas brasileira: análise da implantação de uma intervenção-piloto de moradia assistida para pessoas em situação de rua. Dissertação de Mestrado de Adriana Pinheiro Carvalho. USP, 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE ROSE INACIO PINHO - Matr.0176890-5, Coordenador(a) de Proteção Social Especial de Média Complexidade**, em 17/10/2024, às 19:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CORACY COELHO CHAVANTE - Matr.0279182-x, Subsecretário(a) de Assistência Social**, em 18/10/2024, às 09:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.0177119-1, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 18/10/2024, às 09:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **154008004** código CRC= **62E9BDF6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-502 -  
Telefone(s):  
Sítio - [www.sedes.df.gov.br](http://www.sedes.df.gov.br)